



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.371,42 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 22 de setembro de 2026.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.371,42 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

173 - 3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais.....R\$ 233,32

174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de Consumo.....R\$ 5.447,43

174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de Consumo.....R\$ 7.281,90

177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 195,69

178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 411,30

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

239 - 4.4.90.52.00.00.00.00 940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.801,78

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações

de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

330 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 38.281,90
318 – 3.3.90.14.00.00.00.00 3900 Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 6.287,74
Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único.R\$ 11.801,78

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2026.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.09.22
14:33:58 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



23/09/2026 16:30:16

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS

Secretária M. de Assistência Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



23/09/2026 15:05:05

UBIRATAN T. JÚNIOR

Contador

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
LEI Nº 2.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.371,42 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 22 de setembro de 2026.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.371,42 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

173 – 3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais.....R\$ 233,32

174 – 3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de Consumo.....R\$ 5.447,43

174 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de Consumo.....R\$ 7.281,90

177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 195,69

178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 411,30

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.801,78

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

330 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 38.281,90

318 – 3.3.90.14.00.00.00.00 3900 Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 6.287,74

Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único.R\$ 11.801,78

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS

Secretária M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Ana Beatriz Gabriel Franco

Código Identificador:BB8F7911

Edição 3622

Código identificador BB8F7911

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>